



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br



ATO NORMATIVO Nº 20/2019, 11.11.2019

*Dispõe sobre a classificação das PDI na
remoção de ofício de 2019.*

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 1.832/2007 e a Lei Complementar Nº 36/2016.

Artigo 1º: Faz saber que para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI de concurso/ingresso obedecerá:

- I. A classificação dos servidores do Quadro do Magistério se dá exclusivamente, por ordem de concurso público;

Artigo 2º: As Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que atenderam a Lei nº 2.527, de 1º de abril de 2016 que foram transformadas para PDI terão sua classificação da seguinte forma:

- I. Data da portaria de transformação;
- II. Havendo empate nas datas de transformações será considerado a classificação de concurso de ADI/ data de ingresso;

Parágrafo Único: As demais condições permanecem inalteradas conforme, disposto no Ato Normativo Nº 18/2019



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br



Artigo 2º: Esse Ato Normativo entrará em vigor a partir de 11 de novembro de 2019, com divulgação nos quadros de avisos de todas as repartições da Secretaria Municipal de Educação, garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapeçica da Serra, 11 de novembro de 2019


Soráia Regina Ribeiro
Secretária Municipal de Educação